



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, neste ato representada pelos Senhores neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG 453059 SSP/MT e no CPF 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.986.163/0001-83, estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 4.193, CPA, CEP: 78050-000, Bairro Centro, Cuiabá – MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Regional do IEL, Senhor **IVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG n. 480.008 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 482.753.101-30, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 072/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ) e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** e a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Contrato n. 072/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 23/08/2013 e término previsto para 23/08/2014;

2.2. A tabela constante na CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do Contrato em análise deve ser assim definida:

Serviço	Qtde Mensal estimada por ano	Supressão	Qtde serviço por ano/atual	Custo unit. Mensal auxilio transporte	Custo unit. Mensal auxilio transporte	Custo mensal unitário estimado	Custo total Mensal estimado	Nº de periodicidade de (mês/dia)	Custo total estimado do serviço contratado
Prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de intermediação.	100	35	65	R\$ 360,00 + 9,5% (taxa de administração) R\$ 394,20	R\$ 80,00	R\$ 474,20	R\$ 30.823,00	12 meses	R\$ 369.876,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO									R\$ 369.876,00

2.3. A quantidade de estagiários será suprimida, em 35 (trinta e cinco), passando para 65 (sessenta e cinco) estagiários, representando uma supressão no percentual de 24,14% (vinte quatro inteiros e quatorze décimos por cento) da quantidade de estagiários inicialmente contratados, conforme Parecer Técnico n. 014/2013, anexo a Justificativa Jurídica.

2.4. O novo valor mensal do contrato, com a presente supressão será de R\$ 30.823,00 (trinta mil oitocentos e vinte e três reais) e o novo valor global será de R\$ 369.876,00 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais);

2.5. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2007

Elemento e Sub-Elemento de Despesa: 3390.3704

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II e § 1º do artigo 65 todos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Cláusulas do Contrato n. 072/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

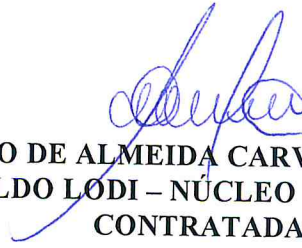
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2013.

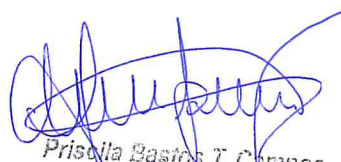

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




Priscilla Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matrícula 1399580016